



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECRETO Nº 4.027 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“ALTERA O DECRETO Nº 1.888/2003,  
QUE DECLARA BENS MÓVEIS  
INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;

Considerando melhor análise do setor técnico de manutenção/oficina, quanto a possibilidade de conserto, utilização e conservação, dos maquinários abaixo;

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º, do Decreto 1.888/2003, revogando a declaração de inservíveis dos bens constantes no item 1 e 3.

**Art. 2º** - Ficam declarados como servíveis os bens abaixo descritos:

- I - Veículo Marca (M.B), modelo (MERCEDES BENS 1113) combustível (DIESEL), ano (1979/1979), placa (GMM – 2295) e chassi (34405811436634),
- II - Veículo Marca (M.B), modelo (MERCEDES BENS 1113) combustível (DIESEL), ano (1978/1978), placa (GMM – 2229) e chassi (34405811392257).

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2022.

**Deiró Moreira Marra**  
Prefeito Municipal